

RECEBI O ORIGINAL
Em: 18/05/22
Bruno Salgado de Sousa Lopes



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FLNº 827
ASS. SMS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 045/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 09, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 20.058.258/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3304-7378

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2331

PROCESSO Nº: 2841/14-V2

ATIVIDADE: Loteamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. do Futuro, s/nº, Tarumã, Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a implantação de um loteamento, em uma área de 60,506ha de uma área total de 77,0990ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

18 MAI 2022

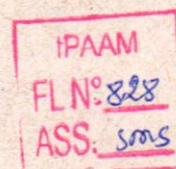
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 045/18-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2841/14-V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Apresentar no prazo de 30 dias PRAD específico para as áreas de solo exposta (quadras) com o objetivo de conter os processos erosivos e o carreamento de material para o leito do igarapé do Gigante, contemplando ainda ações para o desassoreamento do igarapé.
8. Manter a regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.



ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. N° 045/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 09, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 20.058.258/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3304-7378

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2331

PROCESSO N°: 2841/14-V2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 3' 46.33" S	60° 4' 29.39" W
2	3° 3' 53.50" S	60° 4' 27.78" W
3	3° 3' 52.53" S	60° 4' 24.77" W
4	3° 3' 52.24" S	60° 4' 24.85" W
5	3° 3' 47.77" S	60° 4' 10.28" W
6	3° 3' 49.37" S	60° 4' 9.79" W
7	3° 3' 49.01" S	60° 4' 8.62" W
8	3° 3' 52.12" S	60° 4' 7.68" W
9	3° 3' 51.93" S	60° 4' 7.06" W
10	3° 3' 59.44" S	60° 4' 4.78" W
11	3° 3' 58.22" S	60° 4' 0.45" W
12	3° 3' 57.54" S	60° 3' 59.99" W
13	3° 3' 55.49" S	60° 3' 54.33" W
14	3° 3' 55.92" S	60° 3' 53.85" W
15	3° 4' 0.38" S	60° 3' 43.86" W
16	3° 3' 59.04" S	60° 3' 43.77" W
17	3° 3' 57.89" S	60° 3' 46.45" W
18	3° 3' 58.05" S	60° 3' 46.45" W
19	3° 3' 57.52" S	60° 3' 47.67" W
20	3° 3' 46.81" S	60° 3' 48.11" W

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
42	3° 3' 38.62" S	60° 4' 4.70" W
43	3° 3' 35.92" S	60° 4' 6.90" W
44	3° 3' 34.94" S	60° 4' 6.94" W
45	3° 3' 34.10" S	60° 4' 7.50" W
46	3° 3' 33.15" S	60° 4' 7.50" W
47	3° 3' 32.23" S	60° 4' 8.34" W
48	3° 3' 30.98" S	60° 4' 9.08" W
49	3° 3' 30.28" S	60° 4' 9.84" W
50	3° 3' 29.68" S	60° 4' 10.03" W
51	3° 3' 28.14" S	60° 4' 9.75" W
52	3° 3' 27.01" S	60° 4' 10.32" W
53	3° 3' 26.54" S	60° 4' 11.09" W
54	3° 3' 25.49" S	60° 4' 11.73" W
55	3° 3' 25.77" S	60° 4' 12.44" W
56	3° 3' 27.12" S	60° 4' 12.93" W
57	3° 3' 27.51" S	60° 4' 14.49" W
58	3° 3' 26.27" S	60° 4' 15.63" W
59	3° 3' 24.79" S	60° 4' 15.17" W
60	3° 3' 24.35" S	60° 4' 13.80" W
61	3° 3' 23.58" S	60° 4' 12.87" W

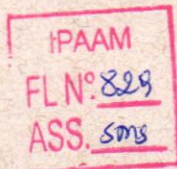
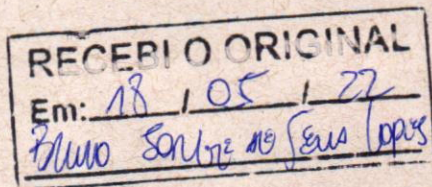
Manaus-AM,

18 MAI 2022

Wanderléia B. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 045/18-02 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 09, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 20.058.258/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3304-7378

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2331

PROCESSO Nº: 2841/14-V2

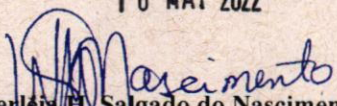
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

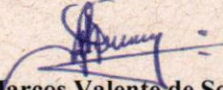
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
21	3° 3' 46.88" S	60° 3' 47.38" W
22	3° 3' 44.70" S	60° 3' 47.43" W
23	3° 3' 45.35" S	60° 3' 48.85" W
24	3° 3' 44.69" S	60° 3' 48.93" W
25	3° 3' 44.91" S	60° 3' 49.51" W
26	3° 3' 43.44" S	60° 3' 53.42" W
27	3° 3' 38.67" S	60° 3' 56.56" W
28	3° 3' 36.13" S	60° 3' 54.07" W
29	3° 3' 35.86" S	60° 3' 54.01" W
30	3° 3' 32.61" S	60° 3' 54.07" W
31	3° 3' 32.67" S	60° 3' 57.03" W
32	3° 3' 32.85" S	60° 3' 57.18" W
33	3° 3' 33.32" S	60° 3' 57.18" W
34	3° 3' 34.13" S	60° 3' 56.92" W
35	3° 3' 35.08" S	60° 3' 57.07" W
36	3° 3' 35.61" S	60° 3' 57.76" W
37	3° 3' 37.16" S	60° 3' 58.59" W
38	3° 3' 38.11" S	60° 3' 59.28" W
39	3° 3' 39.04" S	60° 4' 0.71" W
40	3° 3' 40.18" S	60° 4' 1.48" W
41	3° 3' 39.97" S	60° 4' 4.92" W

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
62	3° 3' 22.63" S	60° 4' 12.88" W
63	3° 3' 20.58" S	60° 4' 14.31" W
64	3° 3' 20.16" S	60° 4' 15.16" W
65	3° 3' 19.23" S	60° 4' 15.66" W
66	3° 3' 18.21" S	60° 4' 15.48" W
67	3° 3' 18.20" S	60° 4' 21.52" W
68	3° 3' 11.31" S	60° 4' 22.16" W
69	3° 3' 21.13" S	60° 4' 22.50" W
70	3° 3' 24.05" S	60° 4' 20.62" W
71	3° 3' 29.77" S	60° 4' 21.53" W
72	3° 3' 32.62" S	60° 4' 23.48" W
73	3° 3' 32.27" S	60° 4' 26.35" W
74	3° 3' 35.37" S	60° 4' 27.64" W
75	3° 3' 35.96" S	60° 4' 26.97" W
76	3° 3' 41.63" S	60° 4' 23.58" W
77	3° 3' 42.18" S	60° 4' 22.66" W
78	3° 3' 43.90" S	60° 4' 23.31" W
79	3° 3' 43.90" S	60° 4' 23.88" W
80	3° 3' 48.32" S	60° 4' 25.36" W
81	3° 3' 46.33" S	60° 4' 29.39" W

Manaus-AM,

18 MAI 2022


Wanderléia G. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente